

Fundo Revita

Relatório e Contas
31 de dezembro de 2017

Handwritten signature and a mark, possibly a stamp or initials, in blue ink.



Índice

Relatório de Execução	1
Balanço.....	7
Demonstração dos resultados por naturezas	8
Demonstração de fluxos de caixa.....	9
Anexo às demonstrações financeiras	10
1 INTRODUÇÃO.....	10
2 REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	10
3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS.....	11
4 FLUXOS DE CAIXA	12
5 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	13
6 OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR.....	13
7 DIFERIMENTOS.....	14
8 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	14
9 OUTROS RENDIMENTOS	14
10 OUTROS GASTOS	15
11 EVENTOS SUBSEQUENTES	15

B
R

Relatório de Execução

Introdução

O **Fundo Revita**, criado pelo Governo através do Decreto-Lei n.º 81-A/2017 de 7 de julho, tem como objeto o apoio às populações e à revitalização das áreas afetadas pelos incêndios ocorridos no mês de junho de 2017, nos concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande.

O Fundo agrega a recolha de donativos em dinheiro, em espécie de bens móveis não sujeitos a registo ou prestações de serviços, concedidos com vista à sua aplicação integral na **revitalização das áreas afetadas** pelo incêndio. Enquanto fundo social o Revita é gerido em estreita articulação com os municípios afetados pelos incêndios e as instituições de solidariedade social da região.

Os donativos em dinheiro destinam-se, prioritariamente, ao **apoio às populações** afetadas pelos incêndios, podendo ser empregues na reconstrução ou reabilitação de habitações; apetrechamento das habitações, designadamente mobiliário, eletrodomésticos e utensílios domésticos; e outras necessidades de apoio devidamente identificadas, desde que não cobertas por medidas de política pública, em vigor ou de caráter extraordinário, dirigidas às áreas e populações afetadas pelos incêndios. Neste âmbito foram identificados apoios a serem concedidos com vista à recuperação da atividade dos produtores agrícolas e da agricultura de subsistência.

O presente relatório constitui um documento de prestação de contas relativo ao exercício de 2017, e tem como principal objetivo contribuir para uma imagem real e transparente da informação de acompanhamento da execução do Fundo REVITA à data de 31 de dezembro de 2017.

Sumário executivo

Até 31 de Dezembro de 2017 aderiram ao Fundo Revita **66 entidades**, com donativos em dinheiro, em bens e em prestação de serviços. Os donativos em dinheiro ascendem a **4.357.150,06 euros**. Atendendo à dimensão das responsabilidades assumidas pelo Fundo, o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2017, reforçou o financiamento do Fundo Revita em **2.500.000 euros**, que acrescem ao valor referido.

De modo a contribuir para uma maior eficiência na gestão dos donativos, foram estabelecidos **protocolos com entidades de referência**, como a Caritas Diocesana de Coimbra e a União das Misericórdias Portuguesas em conjunto com a Fundação Calouste Gulbenkian, que agregaram outros donativos, sendo responsáveis pela sua gestão.

Foi ainda celebrado um protocolo com a Cruz Vermelha Portuguesa para que esta assuma o papel de **Coordenadora Logística de Apetrechamento**, exercendo funções de suporte no âmbito da estratégia de apetrechamento das habitações afetadas e na preparação das respetivas propostas de afetação de recursos.

No quadro de cooperação estabelecido foi assegurada pelo Fundo Revita, através da sua Comissão Técnica, a **distribuição das casas** a recuperar e a reconstruir nos três concelhos afetados, mas também nos municípios adjacentes de Góis, Pampilhosa, Sertã e Penela.

O Fundo Revita tem diretamente a seu cargo a reabilitação de **91 casas**, com um perfil de intervenção mais exigente já que se tratam, na sua maioria, de reconstruções integrais. Em dezembro de 2017, **83 das 91 casas atribuídas (91%) já se encontram em execução ou concluídas**. A execução financeira é naturalmente mais faseada, encontrando-se pago, no que diz respeito a habitações, o valor total de **314.997,16€**.

O Conselho de Gestão decidiu aplicar parte dos donativos do Fundo Revita na recuperação da atividade dos produtores agrícolas e da agricultura de subsistência, cobrindo por esta via os **agricultores que sofreram prejuízos** superiores a 1.053€ e inferiores a 5.000€, também devido aos incêndios de junho de 2017 nos concelhos de Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrógão Grande.

Neste âmbito foram atribuídos e processados subsídios a **1130 produtores agrícolas**, no valor total **3.440.358,26 euros**. Por esta via é dada resposta a necessidades devidamente identificadas, não cobertas por medidas de política pública dirigidas às áreas e população afetadas pelos incêndios, contribuindo de forma direta para o bem-estar das populações e a revitalização dos territórios atingidos.

Até à data, entre reconstrução de habitações e apoios a agricultores, o Fundo Revita já procedeu a pagamentos no montante total de **3.755.355,42€**, sendo que os cheques em circulação totalizam 185.663,98€;

Adesão ao Fundo

Até ao final de dezembro de 2017, **66 entidades** formalizaram a adesão ao Fundo REVITA, das quais **54** com donativos em dinheiro, 8 em espécie de bens móveis não sujeitos a registo e 4 em prestações de serviços. A 31 de Dezembro, o Fundo REVITA tinha recebido os seguintes donativos das entidades correspondentes abaixo indicadas (saldo acumulado):

Fundo Revita
Relatório e Contas (em Euros)
31 de dezembro de 2017

Entidade doadora	Donativo em dinheiro	Donativo em espécie
Governo da República Democrática de Timor-Leste	1.249.000,41	
Banco Santander Totta, S.A.	500.000,00	
Banco Europeu de Investimento	500.000,00	
Banco Comercial Português, SA (*)	424.385,33	
CTMRJ - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	400.000,00	
Fundação Bancária La Caixa	350.000,00	
Fundação Montepio	253.628,47	
Banco BPI, SA (*)	147.881,35	
Associação Portuguesa da Indústria Farmacéutica	84.680,10	
ANA - Aeroportos de Portugal	70.000,00	
Banco de Portugal	61.818,52	
A Casa de Portugal em Macau	50.000,00	
BANQUE BCP, SAS	47.117,00	
Federação Portuguesa de Futebol	14.457,50	
Repsol Portuguesa, SA	30.960,00	
Outros	28.463,10	
Presidente do Parlamento Europeu	25.000,00	
Grupo Salvador Caetano, SGPS, SA	22.785,00	
Comunidade Portuguesa em Sydney	21.201,52	
FNAC PORTUGAL - ACDLDMPT, Lda	20.453,00	
Município de Figueiró dos Vinhos	13.820,92	
FSB - Fundação Social Bancária	9.777,12	
Federação Portuguesa de Columbofilia	8.375,00	
Coordenação do Fasnio Português no Reino Unido e Ilhas do Canal	6.656,32	
Clube Português A Família	5.689,98	
Mota Engil, Engenharia e Construção, SA		Serviços
PwC - PricewaterhouseCoopers & Associados - SROO, Lda		Serviços
Ordem dos Arquitectos		Serviços
Ordem dos Engenheiros		Serviços
Samsung Electrónica Portuguesa, SA		Bens móveis
IKEA Portugal - Móveis e Decoração, Lda		Bens móveis
ONG Partagence		Bens móveis
Molaflex Colchões, SA		Bens móveis
CS - Coelho da Silva, SA		Bens móveis
Grupo Bosch		Bens móveis
Associação Empresarial de Paços de Ferreira		Bens móveis
Fundação de Jesus para a Paz no Mundo e os Direitos humanos		Bens móveis
Total	4.357.150,06	

(*) No caso do valor do Banco Comercial Português - 500.000 euros é donativo do próprio banco, 372.835,73 euros diz respeito ao valor angariado na conta solidária aberta ao público para ajudar as vítimas dos incêndios, e 1.650 euros correspondem ao valor de rebate do programa de pontos da American Express. No caso do BPI, 147.881,35 euros dizem respeito ao valor angariado na conta solidária, aberta para clientes e não clientes deste banco, para ajudar as vítimas dos incêndios. A rubrica de "Outros" inclui donativos de montante igual ou inferior a 5.000 euros, bem como entidades doadoras que não pretendem ser identificadas.

Os donativos em dinheiro ascendem a **4.357.150,06 euros**. Atendendo à dimensão das responsabilidades assumidas pelo Fundo, o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2017, reforçou o financiamento do Fundo Revita em **2.500.000 euros**, que acrescem ao referido valor.

Rede de parceiros

Tendo em vista garantir, de uma forma eficaz, a gestão de todos os donativos concedidos, para que os mesmos possam ser atribuídos, de forma articulada e célere, o Decreto-Lei n.º 81-A/2017, de 7 de julho, que criou o Fundo REVITA, prevê que o Instituto da Segurança Social, I.P., possa estabelecer **protocolos com entidades** privadas sem fins lucrativos com experiência para a

concretização e execução da revitalização das áreas afetadas, potenciando a colaboração com outros instrumentos de apoio criados.

Neste âmbito foram celebrados **protocolos com os principais fundos** constituídos a partir de donativos destinados à reconstrução dos territórios atingidos:

- União das Misericórdias Portuguesas;
- Fundação Calouste Gulbenkian;
- Cáritas Diocesana

Por outro lado, foi celebrado um protocolo com a **Cruz Vermelha Portuguesa** para que esta assuma o papel de Coordenadora Logística de Apetrechamento, exercendo funções de suporte no âmbito da estratégia de apetrechamento das habitações afetadas e na preparação das respetivas propostas de afetação de recursos.

Com o objetivo de robustecer a ação institucional do Fundo Revita foram ainda desenvolvidas **articulações com entidades parceiras**:

- Grace - Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial;
- BCSD - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável;
- Fundação Aga Khan;
- Associação Portuguesa de Seguradoras;
- Turismo do Centro.

Desde a primeira hora ficou consolidada uma **rede de parceiros** capaz de reforçar a capacidade de intervenção do Fundo Revita.

Habitações

O processo de **identificação das primeiras habitações** atingidas foi desenvolvido pela Comissão Técnica do Fundo Revita.

A Comissão Técnica é constituída por representantes dos três municípios, técnicos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro e da Unidade de Missão para o Desenvolvimento do Interior.

A Comissão Técnica tem a seu cargo a **validação das habitações abrangidas** e a distribuição das mesmas pelo Fundo Revita, pelas entidades cujo protocolo de colaboração foi assinado com o Fundo Revita, nomeadamente com a Cáritas Diocesana de Coimbra, a União das Misericórdias e a Fundação Calouste Gulbenkian, bem como por outras entidades doadoras.

Da distribuição efetuada, de realçar que o Fundo Revita ficou responsável sobretudo pelas habitações com um perfil de intervenção mais exigente.

No mapa seguinte apresenta-se o estado de obra das habitações a cargo do Fundo Revita, sendo de realçar que **83 das 91 casas atribuídas (91%) já se encontram em execução ou concluídas.**

Estado das intervenções das habitações a cargo do Fundo Revita	Pedrogão Grande	Castanheira de Pera	Figueiró dos Vinhos	Total
Obras em consulta de preço	0	2	0	2
Obras concluídas	1	4	1	6
Obras em execução	26	10	7	43
Obras concluídas	23	5	17	45
Total Geral	50	21	18	89

Cumpra-se notar que o mapa de primeiras habitações é dinâmico sendo possível que se venham a verificar ajustamentos em função de necessidades que venham a ser detetadas

O processo de **apetrechamento** destas habitações reconstruídas já foi desencadeado, estando em fase de reequipamento 10 habitações. No concelho de Figueiró dos Vinhos encontram-se em processo de apetrechamento 4 habitações, num total de 6 habitações a reequipar neste território. Em Castanheira de Pera estão previstas 18 habitações, encontrando-se em processo de apetrechamento 2 habitações. Em Pedrogão Grande estão previstas 51 habitações para apetrechamento, encontrando-se 4 habitações concluídas em fase de reequipamento.

Beneficiários do Fundo

No segundo trimestre de operação o Fundo Revita deu continuidade ao trabalho inicial de suporte à recuperação de habitações danificadas e de apoio a agricultores, acelerando o processo de pagamentos.

No âmbito da recuperação e reconstrução de habitações o Fundo Revita efetuou o pagamento de um valor total de **314.997,16 euros**.

Por outro lado, nos termos da alínea e) do n.º 5 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 81-A/2017, de 7 de Julho, e do n.º 3 do art.º 16º do Regulamento de Gestão e Funcionamento do Fundo Revita, o Conselho de Gestão deliberou aplicar parte dos donativos no objetivo de recuperação da atividade dos produtores agrícolas e da agricultura de subsistência, cobrindo por esta via os agricultores que sofreram prejuízos superiores a 1.053€ e inferiores a 5.000€, também devido aos incêndios de junho de 2017 nos concelhos de Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrogão Grande.

Neste âmbito foram atribuídos e processados os subsídios de **1.130 produtores agrícolas**, no valor total **3.440.358,26 euros**. Por esta via foi dada resposta a necessidades devidamente identificadas, não cobertas por medidas de política pública dirigidas às áreas e população afetadas pelos incêndios, contribuindo de forma direta para o bem-estar das populações e a revitalização dos territórios atingidos.

Fundo Revita
Relatório e Contas (em Euros)
31 de dezembro de 2017



Até à data de dezembro de 2017, entre reconstrução de habitações e apoios a agricultores, o Fundo Revita já procedeu a pagamentos no montante total de **3.755.355,42€**.

Fundo Revita
Relatório e Contas (em Euros)
31 de dezembro de 2017

Balanço

Rubricas	Notas	Valores expressos em euros
		Período 2017
Ativo		
Ativo corrente		
Outros créditos a receber	5	650.000,00
Caixa e depósitos bancários	4	3.099.741,85
		3.749.741,85
Total do ativo		3.749.741,85
Fundos patrimoniais e passivo		
Total do fundo de capital		-
Passivo		
Passivo corrente		
Outras dívidas a pagar	6	560,89
Diferimentos	7	3.749.180,96
		3.749.741,85
Total do passivo		3.749.741,85
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		3.749.741,85

Contabilista certificado

Benedito Luis Espada

Conselho de gestão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

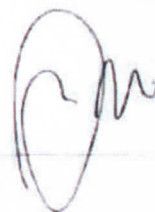
Demonstração dos resultados por naturezas

Rendimentos e Gastos	Valores expressos em euros	
	Notas	Período 2017
Fornecimentos e serviços externos	7	1357 409,404
Outros rendimentos	8	1 827 994,38
Outros gastos	6	(4 440 924,98)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-
Resultados antes de impostos		-
Resultado líquido do período		-

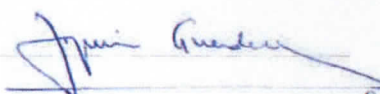
Contabilista certificado



Conselho de gestão







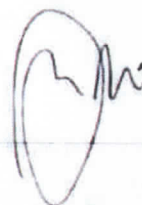
Demonstração de fluxos de caixa

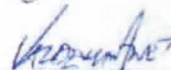
	Valores expressos em euros
	Períodos
	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Outros recebimentos/pagamentos (atividade corrente)	(2 052,79)
Fluxos de caixa das atividades operacionais	(2.052,79)
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Recebimentos provenientes de:	
Doações em dinheiro	6.857 150,06
Doações em espécie	70.024,28
Pagamentos respeitantes a:	
Doações em dinheiro (Apoios Agrícolas)	(3.440.358,26)
Doações em espécie (Serviços e reconstrução ou reabilitação de habitações)	(385.021,44)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento	3.101.794,64
Variação de caixa e seus equivalentes	3.099.741,85
Efeitos das diferenças de câmbio	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3.099.741,85

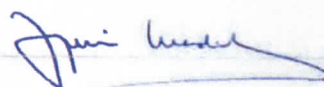
Contabilista certificado



Conselho de gestão







Anexo às demonstrações financeiras

1 Introdução

O Fundo Revita, criado pelo Governo através do Decreto-Lei n.º 81-A/2017 de 7 de julho, tem como objeto o apoio às populações e à revitalização das áreas afetadas pelos incêndios ocorridos no mês de junho de 2017, nos concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande.

O Fundo agrega a recolha de donativos em dinheiro, em espécie de bens móveis não sujeitos a registo ou prestações de serviços, concedidos com vista à sua aplicação integral na revitalização das áreas afetadas pelo incêndio. Enquanto fundo social o Revita é gerido em estreita articulação com os municípios afetados pelos incêndios e as instituições de solidariedade social da região.

Os donativos em dinheiro destinam-se, prioritariamente, ao apoio às populações afetadas pelos incêndios, podendo ser empregues na reconstrução ou reabilitação de habitações; apetrechamento das habitações, designadamente mobiliário, eletrodomésticos e utensílios domésticos; e outras necessidades de apoio devidamente identificadas, desde que não cobertas por medidas de política pública, em vigor ou de carácter extraordinário, dirigidas às áreas e populações afetadas pelos incêndios. Neste âmbito foram identificados apoios a serem concedidos com vista à recuperação da atividade dos produtores agrícolas e da agricultura de subsistência.

O presente documento consiste na concretização de um compromisso de transparência, através da apresentação das contas anuais referentes ao período decorrido de 2017.

2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras do Fundo relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2017 foram preparadas no pressuposto da não continuidade das suas operações, uma vez que é esperado que a sua atividade seja concluída no exercício económico de 2018.

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho, que define os modelos de demonstrações financeiras para as entidades que aplicam o SNC e pela Portaria n.º 105/2011, de 14 de março, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março, que define os modelos de demonstrações financeiras para as entidades do sector não lucrativo.

2.2. Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do período a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

2.3. Comparabilidade das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo Revita relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2017 foram preparadas no pressuposto da não continuidade das operações, uma vez que é esperado que o Fundo seja dissolvido no exercício económico de 2018.

Dado o Fundo Revita ter iniciado a sua atividade no presente ano, não é apresentado período de comparabilidade nestas demonstrações financeiras.

3 Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas ao período apresentado, salvo indicação contrária.

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa incluem caixa e depósitos bancários.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.




3.2. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são efetuadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.3. Imposto sobre o rendimento

O Fundo Revita está isento de IRC uma vez que está considerada como uma pessoa coletiva de mera utilidade pública que prossegue, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou

 "  

culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social, defesa do meio ambiente e interprofissionalismo agroalimentar

3.4. Passivos contingente

Passivos contingentes dizem respeito a obrigações presentes decorrentes de acontecimentos passados, mas que não são reconhecidos porque:

- ✓ não é provável que um exfluxo de recursos que incorporando benefícios económicos seja exigido para satisfazer a obrigação ou;
- ✓ a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

A 31 de dezembro de 2017, o Fundo identifica os passivos contingentes abaixo discriminados que dizem respeito à estimativa da percentagem de acabamento das intervenções nas habitações que estão a ser recuperadas:

Estado da Intervenção	Castanheira de Pera	Figueiró dos Vinhos	Pedrógão Grande	Total
Concluída	1.383,19	14.009,39	91.745,43	107.138,01
Consignada	302.207,02	4.920,00	67.369,56	374.506,58
Em consulta de preço	289.025,37			289.025,37
Em execução	491.962,29	27.648,34	1.262.907,99	1.782.518,62
Total	1.084.579,87	46.577,73	1.422.072,80	2.553.230,40

3.5. Acontecimentos após a data do balanço

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos, após a data do balanço, que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgadas nas Notas.

4 Fluxos de caixa

4.1 - Caixa e seus equivalentes não disponíveis para uso

O Fundo Revita não possui qualquer saldo de caixa ou equivalente de caixa com restrições de utilização, para o período apresentado.

4.2 - Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2017, o detalhe de caixa e depósitos bancários apresentam os seguintes valores:

	2017
Depósitos à ordem	3 099 741,85
Depósitos Bancários	3.099.741,85
Caixa e seus equivalentes	3.099.741,85

O montante registado em depósitos bancários diz respeito ao montante de 3.099.741,85 euros relativos a donativos em dinheiro recebidos até 31 de dezembro de 2017.

Estão em transito cheques no montante de 185.663,98 euros.

5 Outros créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2017 o Fundo tem registado na rubrica outros créditos a receber os seguintes saldos:


	2017
	Corrente
Fundación Bancaria La Caixa	650.000,00
Outros créditos a receber	650.000,00

A Fundación La Caixa e o Fundo Revita assinaram um protocolo em que a Fundación declara que irá doar ao Fundo um montante de 1.000.000,00 euros. A 31 dezembro 2017, a Fundación ainda só tinha entregue o montante de 350.000 euros, pelo que os restantes 650.000,00 euros só serão entregues durante o ano de 2018.

6 Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2017 o Fundo tem registado na rubrica outras dívidas a pagar os seguintes saldos:

	2017
	Corrente
Instituto da Segurança Social	560,89
Outras dívidas a pagar	560,89


13 BLC

7 Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2017 o Fundo tem registado na rubrica diferimentos os seguintes saldos:

	2017
Donativos recebidos por atribuir	3.749.180,96
Rendimentos a reconhecer	3.749.180,96
Diferimentos	3.749.180,96

Os montantes reconhecidos como diferimentos dizem respeito aos donativos recebidos que serão reconhecidos como rendimento aquando da aplicação dos mesmos às áreas afetadas pelo incêndio, nomeadamente, à reconstrução ou reabilitação de habitações e seu apetrechamento, bem como subsídios agrícolas.

8 Fornecimentos e serviços externos

O detalhe dos gastos com fornecimentos e serviços externos, para o período de 2017, é como se segue:

	2017
Habitações	314.997,16
Prestação de Serviços em espécie	70.024,28
Despesas Administrativas	2.191,51
Comissão bancária (S/imposto)	156,45
Serviços especializados	387.369,40
Fornecimentos e serviços externos	387.369,40

9 Outros rendimentos

A rubrica de outros rendimentos, para o período de 2017, é detalhada da seguinte forma:

	2017
Donativos em dinheiro	3.757.969,10
Donativos em espécie	70.024,28
Outros	3.827.993,38
Outros rendimentos	3.827.993,38

GF

14 BLE

10 Outros gastos

O detalhe da rubrica de outros gastos, para o período de 2017, é apresentado no quadro seguinte:

	2017
Impostos indiretos	115,72
Impostos	115,72
Multas fiscais	150,00
Subsídios agrícolas	3 440.358,26
Outros	3.440.508,26
Outros gastos	3.440.623,98

O saldo da rubrica "Impostos indiretos" diz respeito ao imposto do selo e IVA suportado nas transações bancárias inerentes à atribuição de donativos.

A rubrica de "Multas fiscais" apresenta o montante suportado pela coima decorrente da necessidade de alteração de número de identificação fiscal por motivos não imputáveis ao Fundo.

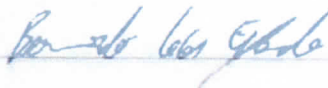
O montante apresentado na rubrica "Subsídios agrícolas" diz respeito à entrega de subsídios destinados à recuperação dos terrenos agrícolas.

11 Eventos subsequentes

Não se verificaram eventos subsequentes com impacto nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017.

Lisboa, 26 de março de 2018.

Contabilista certificado



Conselho de gestão

